



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 10:42 Hs.
PROTOCOLO nº 199/2023
Em 21/08/2023
Dh 22/08/2023
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 045/23
CÂMARA MUN. DE CASCABEL - CE
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel - CE 31/08/2023

Dá denominação a Rua na Comunidade do Sítio Pinunga no Distrito de Jacarecoara e dá outras providências.

O Vereador FRANCISCO ERIVAN BESSA DE CASTRO, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Ruas na Comunidade do Sítio Pinunga no Distrito de Jacarecoara de **RUA VIRIATO JOSÉ DE LIMA**; que se inicia na Rua Dr. Pedro Vitoriano e termina nas extremidades da estrada que liga a CE 253 ao povoado da Barra Velha, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL - CE**, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Francisco Erivan Bessa de Castro
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL - CE



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº 045/2023 de 21 de agosto de 2023; protocolado nesta Casa com o nº 199/2023, às 10:42 horas no dia 21.08.23, oriundo do Poder Legislativo; que dá denominação a rua na Comunidade do Sítio Pinunga no Distrito de Jacarecoara e dá outras providências.

Aos 19 dias do mês de outubro de 2023, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Francisco Augusto da Silva Filho, para analisar o Projeto de Lei Nº 045/2023, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador José Freitas dos Santos.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar o Projeto de Lei Nº 045/2023 do Poder Legislativo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

- José*
- 1. O referido Projeto de Lei tem como finalidade denominar rua na Comunidade do Sítio Pinunga, no Distrito de Jacarecoara e dá outras providências;
 - 2. Fica denominada de **RUA VIRIATO JOSÉ DE LIMA**, o logradouro que se inicia na Rua Dr. Pedro Vitoriano e termina nas extremidades da estrada que liga a CE 253 ao povoado da Barra Velha, conforme cópia anexa do mapa do referido local.
 - 3. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).
 - 4. Referido projeto de lei encontra-se expressamente regulamentado no artigo 14 da Lei Orgânica Municipal e, tendo como base o artigo 36, inciso I, alínea “a” do
- [Handwritten signatures]*



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

Regimento Interno da Câmara, o relator opina pela legalidade e constitucionalidade do presente **Projeto de Lei do Poder Legislativo N° 045/2023**.

É o parecer.

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

José Freitas dos Santos
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 19 de outubro de 2023, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, vota pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Poder Legislativo n° 045/2023 de 21 de agosto de 2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Francisco Augusto da Silva Filho
Presidente

José Freitas dos Santos
Relator

Tiago Santos Rocha
Membro